

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001577

LOCAL DE ENTREGA: Copacabana Av Atlântica  
em frente a Avenida Princesa Isabel

DATA DE ENTREGA: 25/01/2016

=====

#### SEGURANÇA

##### 1.8 Segurança (projeto incentivado valor do incentivo 110.000,00)

Contratação de seguranças para atuar como patrimonial, durante o evento e no controle de fluxo de acordo com as especificações abaixo discriminada e devidamente registrada na polícia federal, favor e exigir comprovação:

- Equipe de segurança desarmada, portaria, controle de acessos, apoio ao público e a tribuna de honra, trabalho em turnos de 12 hs, das 6h00 as 18h00 e das 18h00 as 6h00.

SEGURANÇA DESARMADA: PATRIMONIAL. Para a etapa do Rio de Janeiro

Abaixo segue Quantitativos:

Dias:

11 a 14/02 – 2 dia/ 2 noite

15 a 24/02 – 3 dia/ 3 noite

25/02 a 07/03 – 5 dias/ 5 noite

08 e 09 - 20 dia/ 7 noite

10 a 12/03 – 30 dia/ 20 noite das 18h00 as 23:00/ 7 das 23h00 as 6h00 (patrimonial) - 5 rádios de comunicação

13/03 – 30 dia/ 5 noite (patrimonial) - 5 rádios de comunicação

14/03 a 21/03– 2 dia/ 2 noite

Alimentação, água e uniforme por conta da empresa contratada

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).